



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.406

De 13 de Setembro de 2005.

“AUTORIZA CANALIZAÇÃO COM MANILHAS NO CÓRREGO QUE ATRAVESSA A RUA 05, NO SETOR TEREZA HILÁRIO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, por seus componentes APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a canalizar com manilhas o córrego que atravessa a rua 05 no Setor Tereza Hilário Ribeiro, localizado neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Setembro de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (Gipão)

- Presidente -